

**HH Participações S.A.**

(Em Recuperação Judicial)

CNPJ/MF nº 10.727.095/0001-01 - NIRE 35.300.365.900

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados os Srs. Acionistas da HH Participações S.A. (Em Recuperação Judicial), para comparecerem na Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada presencialmente dia 16.08.2025 às 10:00 horas, e em segunda convocação, no mesmo dia, às 11:00 horas, de forma exclusivamente digital, com qualquer número de acionistas presentes, para examinar, discutir e votar sobre as seguintes matérias constantes da ordem do dia:

(A.i) Alteração no artigo 13º do Estatuto Social, para alterar a composição da Diretoria, devendo a mesma ser constituída por um mínimo de 02 (dois) e um máximo de 05 (cinco) membros, sendo necessariamente um com designação de Diretor Presidente, e os demais sem designação específica. Alteração dos artigos 15º e 17º, §1º, para incluir necessariamente a assinatura do Diretor Presidente, e os demais sem designação específica.

(A.ii) Deliberar sobre o cancelamento ou subscrição (com indicação de prazo de integralização) das últimas aumentos de capital efetuados em 2023 e 2024;

(A.iii) Consolidar o Estatuto Social da Companhia, de forma a refletir as alterações mencionadas nos itens acima;

(B.i) Deliberar sobre a instrução de voto em assembleia geral extraordinária da HH Parques Temáticos S.A. (em recuperação judicial) sobre as seguintes matérias: Alteração do artigo 10º do Estatuto Social que trata da administração da companhia para alterar a composição da Diretoria, podendo a mesma ser constituída por um mínimo de 02 (dois) e um máximo de 05 (cinco) membros, sendo necessariamente um com designação de Diretor Presidente, e os demais sem designação específica, e alteração dos artigos 12º, 14º, §1º para incluir necessariamente a assinatura do Diretor Presidente, nas assinaturas em conjunto com outro Diretor;

(B.ii) Consolidar o Estatuto Social da Companhia, de forma a refletir as alterações mencionadas nos itens acima;

(C.i) e em assembleia geral extraordinária da HH Parques Temáticos S.A. (em recuperação judicial) para o caso, oriente seus representantes a comparecer e votar em assembleia geral extraordinária de Hopi Hari S.A. (em recuperação judicial) sobre as seguintes matérias: Alteração do artigo 11º do Estatuto Social que trata da administração da companhia para alterar a competência da Diretoria, podendo a mesma ser constituída por um mínimo de 02 (dois) e um máximo de 05 (cinco) membros, sendo necessariamente um com designação de Diretor Presidente, e os demais sem designação específica, e alteração dos artigos 13º, 15º, §1º para incluir necessariamente a assinatura do Diretor Presidente;

(C.ii) Consolidar o Estatuto Social da Companhia, de forma a refletir as alterações mencionadas nos itens acima. Em caso de não comparecimento do acionista ou a constituição de procurador no formato e horário definido, será o acionista declarado ausente e, uma vez constituído quórum mínimo para a votação, a assembleia será considerada realizada, bem como as votações serão efetivadas e validadas pela maioria dos presentes. Os Acionistas poderão participar da Assembleia via Plataforma Digital, pessoalmente ou, se for o caso, por seus representantes legais ou procuradores, caso em que poderão participar e votar na Assembleias. Para participarem virtualmente da Assembleia por meio da Plataforma Digital, a Companhia sugere que os acionistas enviem solicitação à Companhia neste sentido, para o endereço eletrônico jurídico@hopihariCorp.com.br, até às 15:00 horas (horário de Brasília) do dia 15 de setembro de 2025. A solicitação deverá estar acompanhada da identificação do acionista e, se for o caso, de seu representante legal ou procurador constituído que comparecerá à Assembleia, incluindo os nomes completos e os CPFs, além de e-mail e telefone para contato, bem como cópia simples dos documentos solicitados nesse edital. Após recebida a solicitação e verificados, de forma satisfatória, os documentos apresentados, a Companhia enviará para o e-mail informado ou, em sua ausência, para o e-mail solicitante, o link e as instruções de acesso à Plataforma Digital, sendo remetido apenas um convite individual por solicitante. Os Acionistas que não enviarem a solicitação e a documentação necessária para participação virtual até às 15:00 horas (horário de Brasília) do dia 15 de setembro de 2025 não poderão participar da Assembleia. O representante de acionista pessoa jurídica deverá apresentar cópia simples, devidamente registrada: (a) do último contrato de estatuto social; e (b) da documentação societária que outorgue poderes e representação (até de eleição do administrador e, conforme o caso, procuração). Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há no mínimo 30 (trinta) dias da data da Assembleia. As pessoas que não forem acionistas da Companhia, somente poderão ser representadas na Assembleia por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, conforme previsto no art. 126, §1º da Lei das S.A. No caso de acionistas pessoas jurídicas, estas poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de o procurador ser acionista, administrador da Companhia ou advogado. A Companhia não exige o reconhecimento de firma, notarização, consularização e/ou tradução juramentada dos documentos. O link e as instruções a serem enviados pela Companhia são pessoais e intranferíveis e não poderão ser compartilhados com terceiros, sob pena de responsabilização do acionista. Na data da Assembleia, o acesso à plataforma digital para participação estará disponível a partir de 30 (trinta) minutos de antecedência, sendo que o registro da presença do acionista via sistema eletrônico somente se dará mediante o acesso do respectivo acionista, ou seu representante, conforme instruções e os horários aqui indicados. Após o início da Assembleia, não será possível o ingresso do acionista, independentemente da realização do cadastro. Assim, a Companhia recomenda que os acionistas accessem a plataforma digital para participação do cadastro. Assim, a Companhia recomenda que os acionistas accessem a plataforma digital para participação da Assembleia com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência. A Companhia ressalta que será de responsabilidade exclusiva do acionista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização das plataformas para participação da Assembleia por sistema eletrônico, e que a Companhia não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou de manutenção de conexão e de utilização da plataforma digital que não estejam sob controle da Companhia. Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na Assembleia encontram-se à disposição dos Acionistas no seguinte endereço eletrônico [jurídico@hopihariCorp.com.br](mailto:jurídico@hopihariCorp.com.br). Por fim, ressalta-se que, como a Assembleia será realizada exclusivamente de modo digital, não haverá a possibilidade de os acionistas comparecerem presencialmente. Vinhedo, 27 de agosto de 2025. Maximiliano Strand Bueno de Mores - Diretor.

**ATA REDUÇÃO DE CAPITAL SOCIAL****RR7011 BRASIL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**

CNPJ: 39.890.326/0001-77

NIRE: 33.2.1116952-5

**REALIZADA EM 10 DE AGOSTO DE 2025 – ÀS 10:00 HORAS – NA SEDE SOCIAL DA EMPRESA:**

**RR7011 BRASIL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.890.326/0001-77, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, JUCERJ/A sob o NIRE de nº 33.2.1116952-5, com sede na Avenida Oswaldo Cruz, nº 87, Apartamento 512, Flamengo, Rio de Janeiro/RJ, Cep. 22.250-060, neste ato, representada pelo sócio **ANTONIO MARCOS DE ANDRADE**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 29/12/1975 na cidade de Nova Venécia/ES, filho de João Olímpio de Andrade e de Sebastiana Francisca de Andrade, inscrito no CPF sob o nº 081.241.277-00, portador da Carteira de Identidade de nº MG 17.793.565-PC/MG, residente e domiciliado na Rua Damha, nº 89, Margaret, Nova Venécia/ES, CEP: 29.830-000; e **ANTONIO MARCOS DE ANDRADE**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 29/12/1975, na cidade de Nova Venécia/ES, filho de João Olímpio de Andrade e de Sebastiana Francisca de Andrade, inscrito no CPF sob o nº 081.241.277-00, portador da Carteira de Identidade de nº MG-17.793.565 PC/MG, residente e domiciliado na Rua Sete de setembro, nº 110, Flora Park, Nova Venécia/ES, CEP: 29.830.000.

Tendo como presidente o sócio administrador **ANTONIO MARCOS DE ANDRADE** e como secretário, o sócio a ser admitido na sociedade **RICHARLISON DE ANDRADE**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 10/05/1997, na cidade de Nova Venécia/ES, filho de Antônio Marcos de Andrade e Vera Lúcia Dias Pereira de Andrade, inscrito no CPF nº 159.809.217-

02, portador da Carteira de Identidade nº 33.201.481-0 emitido pela Diretoria de Identificação Civil/RJ, residente e domiciliado na 6 Beech Hill, Hadley Wood, Hertfordshire, EN4 0JP, Inglaterra, neste ato, representado por seu procurador **ANTONIO MARCOS DE ANDRADE**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 29/12/1975 na cidade de Nova Venécia/ES, filho de João Olímpio de Andrade e de Sebastiana Francisca de Andrade, inscrito no CPF sob o nº 081.241.277-00, portador da Carteira de Identidade de nº MG-17.793.565-PC/MG, residente e domiciliado na Rua Sete de setembro, nº 110, Flora Park, Nova Venécia/ES, CEP: 29.830.000, com a seguinte ordem do dia:

Resolvemos reduzir o Capital Social da sociedade de R\$ 33.949.105,00 (trinta e três milhões, novecentos e quarenta e nove mil cento e cinco reais) divididos

33.949.105 (trinta e três milhões, novecentos e quarenta e nove mil cento e cinco reais) quotas para R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas, por excessivo em relação ao objeto da sociedade, nos termos do Artigo 1.082, inciso II, do Código Civil.

Nada mais havendo a ser tratado, se deu por encerrada a ATA, determinando a mim, que atuei como secretário, que lavrasse a presente Ata.

A presente segue assinada por mim e pelo Presidente e por todos os presentes, como sinal de sua aprovação.

**ANTONIO MARCOS DE ANDRADE****PRESIDENTE****RR7011. UNIPESSOAL LDA****ANTONIO MARCOS DE ANDRADE****RICHARLISON DE ANDRADE****Procurador: ANTONIO MARCOS DE ANDRADE****SECRETÁRIO****CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. -****ELETROBRAS**

CNPJ 00.001.180/0001-26

**AVISO****EMISSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO nº IN105087**

Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRAS torna público que foi EMITIDA a Licença de Operação nº IN105087 (processo SEI nº 07002/017328/2024), em 28/08/2025, pelo Instituto Estadual do Ambiente (INEA) para operar o sistema de energia elétrica da Subestação Resende, em Resende-RJ, válida por 10 (dez) anos.

Ana Amélia Pastor Mendonça da Silva  
Gerência da Operação do Meio Ambiente - OOAM.F